



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.520
de 13 de abril de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	400 000,00
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	60 000,00
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40 000,00
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	400 000,00
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	300 000,00
02-0-00 000 0000 0000	0 0 00 00 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1 080 000,00
					2.280.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-2-01 031 7005 2257	3 1 90 11 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	400 000,00
02-3-01 031 7005 2257	3 1 90 13 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	60 000,00
02-6-01 031 7005 2257	3 1 91 13 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40 000,00
02-10-01 031 7005 2257	3 3 90 39 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	400 000,00
02-14-01 031 7005 2257	4 4 90 51 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	300 000,00
02-152-01 031 7005 2257	4 4 90 52 00	01 110 00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1 080 000,00
					2.280.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

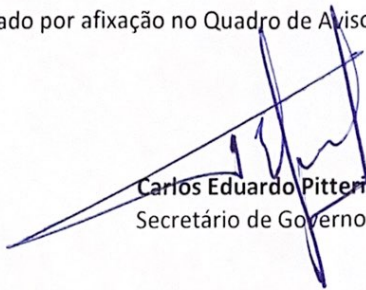
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 13 de abril de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitter
Secretário de Governo